



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA OI MOVEL S/A**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ 18.715.409/0001-50, sediado na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 20.403, de 15 de outubro de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OI MOVEL S/A (OI)**, com sede na cidade de Brasília – Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Qd 03, Bl A, Andar Térreo, parte do Edifício Estação Centro Norte, CNPJ 05.423.963/0001-11, neste ato representada por seus Procuradores Sr. **CÉSAR AUGUSTO MOREIRA**, executivo de negócios, portador da carteira de identidade nº MG 13.275.374, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.221.876-80 e Sr. **MITSUO ORLANDO NONAKA**, gerente de vendas corporativo, portador da carteira de identidade nº M 9.063.318 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.455.116-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 165/2019, Adesão à Ata RP nº 003/2019**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1 A prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 165/2019.
- 1.2 Reajuste de 3,9536% conforme IST.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses, contados a partir do dia 28 de maio de 2020, coincidente com o término de vigência constante na Clausula Terceira do contrato original, até o dia 27 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do Contrato nº 165/2019 passará para **R\$ 179.744,20 (Cento e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)**, após considerado o aumento de **R\$6.836,09 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Nove Centavos)** de que trata a cláusula 1.2 do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Projeto/Atividade: 2336 – MANUT. DA COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elementos de despesas: 3390390000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100 Ficha: 217

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 28 de maio de 2020.

THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA

Contratante

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Município de Santa Luzia –MG

CÉSAR AUGUSTO MOREIRA

Contratado
OI MOVEL S/A

MITSUO ORLANDO NONAKA

Contratado
OI MOVEL S/A

TESTEMUNHAS:

1-

2-